



Estado de Mato Grosso

185

IMPL
Fls.
Rub.

LEI Nº 57, de 22 de outubro de 1947.

Cria, na carreira de Oficial Administrativo, mais um cargo do padrão J, para a Delegacia Regional de Polícia de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ;

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro Único, na tabela de cargos de carreira, mais um (1) cargo de Oficial Administrativo, padrão J, lotado na Delegacia Regional de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1947, 126ª da Independência e 59ª da República.

[Assinatura]
[Assinatura]